



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1624/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

30 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024 PROCESSO Nº. 38/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do responsável pelo setor de compras, no uso de suas atribuições, em decorrência da publicação do extrato do 1º termo aditivo, Processo Administrativo nº. 38/2024, inexigibilidade nº. 11/2024, que tem por objeto Contratação de locação de imóvel para instalação do Anexo II da Prefeitura Municipal de Rio Negro MS, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição ED. Nº1611/25, quinta-feira, - pag. 05, torna público e oficializa à presente "ERRATA" a publicação da Ratificação em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê:

Aditamento corresponde ao valor de R\$ 2.041,73 (Dois mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 2.041,73 (Dois mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos), para R\$ 2.215,49 (Dois mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

Leia-se:

o aditamento corresponde ao valor de R\$ 26.585,88 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 24.500,76 (vinte e quatro mil, quinhentos reais e setenta e seis centavos), após 1º termo aditivo para R\$ 51.086,64 (Cinquenta e um mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Rio Negro-MS, 30 de maio de 2024.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 024/025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 22/05/2025, às 08h30min; conforme ata nº 021, nas dependências da sala dos Conselhos, sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada por unanimidade a Prestação de contas da Devolução do Recurso Extraordinário do Covid-19 da Portaria MC nº 369/2020 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Conta Corrente nº 11.125-2	Valor Devolvido: R\$ 26,84
Conta Corrente nº 11.126-0	Valor Devolvido: R\$ 2,66
Conta Corrente nº 11.127-9	Valor Devolvido: R\$ 13,36

Rio Negro-MS, 22 de maio de 2025.

Grasiela Simões Souza Santos
Presidente do CMAS/RN

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 39 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DOTAÇÃO QUE MOSTRA COM SALDO INSUFICIENTE

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal	
428 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
	2.000,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.122.0011.2183 - Manutenção da Taxa de Lixo	
609 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
	10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação	
106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	1.000,00
13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão	
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	2.800,00

	2.800,00
12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Publicas Municipais	
263 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	8.000,00
02.020 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2177 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
607 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	1.000,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0011.2183 - Manutenção da Taxa de Lixo	
610 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
611 - 3.3.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
	200,00
02.020 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2182 - Cerimonial para atender ao Gabinete do Prefeito	
632 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	1.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas	
692 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	5.000,00
13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão	
694 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	1.000,00

Total de Reduções 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 28 de Maio de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 40 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
665 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	333.405,00
	333.405,00

Total Geral de Suplementações ...: 333.405,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	30.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	80.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Publicas Municipais	
263 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	40.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	73.405,00
	73.405,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

04.122.0010.1116 - CONVENIO SANESUL	
644 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

Total de Reduções ...: 333.405,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Maio de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL